

DECRETO
Nº 8511/2022

**“Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal da
Primeira Infância.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, previsto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 2.684, de 16 de dezembro de 2019, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

Artigo 2º - Compete ao Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância:

- I - articular as políticas e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento das crianças de 0 (zero) até 6 (seis) anos de idade, visando promover a integralidade do atendimento;
- II - monitorar e avaliar periodicamente a implementação da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;
- III - instituir seu regimento interno;
- IV - subsidiar as diretrizes técnicas, protocolos de trabalho, fluxos de atendimento, bem como os projetos, programas e as ações de mobilização social;
- V - monitorar e avaliar a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;
- VI - promover a existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a Primeira Infância;
- VII - elaborar relatórios periódicos que serão utilizados nos ciclos de avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU

Titular: Juliana Louro Tenório

Suplente: Carla Brasil de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Titular: Priscila Magalhães

Suplente: Fábiana Regina Torres Mandu

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES:

Titular: Fabiane Freitas de Sá

Suplente: Vanusa Silva Cruz

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS:

Titular: Luciane Estavski da Silva

Suplente: Pollyana Alves Braga

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO:

Titular: Indiara Gomes

Suplente: Eulália Xavier Machado

SECRETARIA DE TURISMO:

Titular: Niara Helena Leal Tedesco

Suplente: Bianca Aparecida Pereira de Souza Samai

Artigo 4º - A coordenação e articulação da Política Pública Integrada para a Primeira Infância ficará sob a responsabilidade da Saúde Pública, cuja coordenação deverá ser exercida por profissional técnico competente para o exercício das atribuições e responsabilidades que a função requer.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º - A participação dos representantes no Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 6º - O funcionamento do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito